



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

### CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Termo Aditivo n.º. 001 / 2023 do Contrato n.º. 006/2022

Pregão Presencial n.º. 003/2022

Ref: Procedimento Administrativo n.º. 50380/2022

*Termo aditivo n.º. 001/2023 do Contrato n.º. 006/2022  
Firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua e a  
Empresa Evolution Medicina e Segurança do Trabalho Ltda,  
para fornecimento de serviço de medicina e segurança do trabalho  
para os servidores e estagiários da Câmara Municipal.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** - pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivacqua – ES, inscrita no CNPJ: 01.637.153/0001-07, por seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Gilcimar da Rocha Silva, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.º. 26.865.120/0001-45, com sede na Rua Nestor Gomes, n.º. 96, Centro, CEP 29.345-000, na cidade de Marataízes – ES, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Bianchi de Souza, brasileiro, casado, portador da CNH n.º. 49222 TEM ES e do CPF n.º. 104.963.767-48, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, n.º. 96, Centro, Marataízes – ES, Engenheiro de Segurança do Trabalho doravante denominada, **CONTRATADA**, conforme Edital de Pregão n.º. 003/2023, tendo ajustadas entre si o presente **Termo Aditivo do Contrato n.º. 006/2022**, de acordo com o Art. 57 – inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 resolvem reduzi-lo às seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º. 006/2022 por mais 12 (doze) meses, contados do dia 13/12/2023. De acordo com o Art. 57 – inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, item 9.1 do Contrato n.º. 006/2022 e item 13.1 do Edital de Pregão Presencial 003/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.**

**2.1** – Fica designado, através da Portaria n.º. 75/2023 a servidora Roseni Barros Herculano para ser gestora e fiscal do presente contrato.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**


---

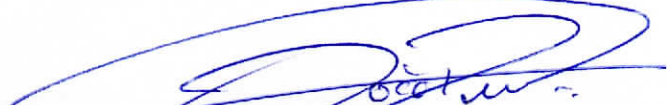
**CLAUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**3.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2022.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivácqua – ES, 12 de dezembro de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES**  
*Gilcimar da Rocha Silva*  
*Presidente da CMAV*

  
**EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
*CNPJ sob o nº. 26.865.120/0001-45*  
*Sr. João Paulo Bianchi de Souza*  
*Representante Legal*

Publique-se.  
Registre-se.

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*